



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e no âmbito das celebrações da Semana Santa, faz saber que serão realizados na via pública em Óbidos, um conjunto de painéis em sal, na freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos, pelo que determino:

- A restrição da circulação automóvel na Rua da Farmácia e na Praça de Táxis, em Óbidos, no período compreendido entre as 07:00h do dia 25 de março e as 00:00h do dia 31 de março de 2024.
- Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de autoridade e viaturas em serviço, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, e na página eletrónica em www.cm-obidos.pt

Óbidos, 21 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel